

LEI N° 196/69

**AUTORIZA A EXECUÇÃO DE OBRAS E ABRE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à execução dos servidores de terraplenagem e obras complementares da estrada de ligação entre o Bairro Carneirinhos e a BR-262, nos termos do Edital TP-2/69 e recapeamento asfáltico da Avenida Getúlio Vargas e asfaltamento das ruas Pedro Bicalho e Santa Bárbara.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. anterior, ficam abertos créditos suplementares as seguintes dotações do orçamento vigente:

4.1.1.0-42 - OBRAS PÚBLICAS
Construção e Melhoramentos de Estradas..... NCr\$ 400.000,00

4.1.1.0-94 - OBRAS PÚBLICAS
Abertura e calçamento de Ruas e Avenidas..... Ncr\$ 400.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de junho de 1969.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**